Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO CONVOCADA POR INTERMÉDIO DE EDITAL CONSTANTE DO JORNAL DIÁRIO DA REGIÃO EDIÇÃO DE 22 DE MARCO DE 2018 - PÁGINA (2D) - PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores; 2) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2018), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS; 3) Definição dos percentuais de contribuições que serão fixados nos instrumentos coletivos e recolhidos em favor do Sindicato e da sua Federação; autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento (se for o caso) e formas de arrecadação; 4) Discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto das contribuições conforme item 3; Discussão e definição de alternativas para garantir o CUSTEIO SOBREVIVÊNCIA da entidade; 6) Autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/45; 7) Outros assuntos relevantes e pertinentes a negociação coletiva.

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2018 (Dois mil e dezoito), às 11:00 horas, na Sub-Sede do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região, sita na Rua São Paulo, nº 1343, Centro, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo reuniram-se os empregados em empresas de Transportes Coletivo Rodoviário URBANO, sediados nas cidades de Fernandópolis, Estrela D'Oeste, General Salgado, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, São João do Iracema e São João das Duas Pontes que atenderam à convocação realizada por intermédio de EDITAL CONSTANTE DO JORNAL DIÁRIO DA REGIÃO EDIÇÃO DE 22 de MARÇO DE 2018 - PÁGINA 2D PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores; 2) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2018), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS; 3) Definição dos percentuais de contribuições que serão fixados nos instrumentos coletivos e recolhidos em favor do Sindicato e da sua Federação; autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento (se for o caso) e formas de arrecadação; 4) Discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto das contribuições conforme item 3;





Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

Discussão e definição de alternativas para garantir o CUSTEIO e SOBREVIVÊNCIA da entidade; 6) Autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/45; 7) Outros assuntos relevantes e pertinentes a negociação coletiva. Dando início aos procedimentos preparatórios para a realização da assembleia o Senhor José Roberto Duarte da Silveira, Presidente do Sindicato, tomou as seguintes providências: 01-) indicou o Senhor (a) Crisdaiane Nunes para atuar na condição de Auxiliar determinando ao mesmo que coletasse as assinaturas dos presentes à assembleia em listas antecipadamente elaboradas pela Diretoria do Sindicato; II-) nomeou a mim - Adivaldo Caldeira da Silva - Diretor do Sindicato, para o cargo de Secretário dos Trabalhos solicitando que tomasse todas as notas para a posterior lavratura da competente ata; III-) nomeou o Senhor Jesus Mariano de Castro (também Diretor do Sindicato) para o cargo de Escrutinador. Na sequência, fazendo uso da palavra, disse o Senhor Presidente: IV-) que saudava a todos agradecendo o comparecimento; V-) que solicitava ao senhor Escrutinador a contagem das assinaturas lançadas nas listas de presença com o objetivo de se verificar o quórum e uma vez realizada a aferição foi constatada a presença de trabalhadores suficiente para a realização da assembleia; VI-) que pelo número de presentes à assembleia era possível a realização da mesma em segunda convocação dando-a como oficialmente instalada; VII-) que determinava à mim, Secretário dos Trabalhos, a leitura do Edital de Convocação no que foi de plano atendido, e que fosse anexada uma cópia à ata que será posteriormente lavrada. Adentrando propriamente aos assuntos constantes da ordem do dia deu início o senhor Presidente do Sindicato às discussões relativas ao tema constante do número "1" do edital de convocação que diz respeito à leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores. ". Com a palavra, disse o Senhor Presidente: VIII-) que neste tópico seriam lidos e colocados em votação os textos das atas das assembleias anteriores; IX-) que solicitava à mim. Secretário dos Trabalhos, fossem lidas as atas das assembleias anteriores no que foi de plano atendido; X-) que a palavra estava franqueada àqueles que pretendessem dela fazer uso para debates. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores em sua grande maioria no sentido de aprovar o texto das atas das assembleias anteriores consoante leitura realizada em plenário por mim Secretário dos Trabalhos. Findas as manifestações retomou a palavra o Senhor Presidente e disse: XI-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das atas das Assembléias anteriores; XII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Findas as discussões em torno do item "1" da ordem do dia adentrou imediatamente o senhor Presidente do Sindicato ao item "2" que diz

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

respeito à discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2018), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS. Assim disse o Senhor Presidente: XIII-) que os salários estavam defasados em razão da inflação no período compreendido entre maio/2017 e abril/2018; XIV-) que a projeção para a inflação no intervalo era de 1,56%; XV-) que a sugestão da direção do Sindicato para o percentual de reajuste a ser reivindicado da classe patronal para o mês de maio de 2.018 fosse correspondente ao percentual apurado pelo INPC/IBGE do período anterior além de aumento real de 3% dos salários em percentual e aplicado sobre o salário já reajustado, para todos os funcionários, independente de cargo ou função; XVI-) que a Diretoria do Sindicato havia elaborado uma minuta de pauta de reivindicações que continha itens econômicos e sociais constantes do edital a serem encaminhados aos patrões e solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura de item por item no que foi de pronto atendido; XVII-) que o tema estava aberto às manifestações dos trabalhadores. Vários Companheiros manifestaram-se registrando seu total e incondicional apoio para fins de aprovação da proposta de pauta de reivindicações. Finalizadas as intervenções o Senhor Presidente, fazendo novamente uso da palavra, disse: XVIII-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2018), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS; XIX-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braco. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Uma vez esgotado o tema acerca do item "2" do edital abriu o Senhor Presidente as discussões acerca do item "3" que diz respeito à definição dos percentuais de contribuições que serão fixados nos instrumentos coletivos e recolhidos em favor do Sindicato e da sua Federação; autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento (se for o caso) e formas de arrecadação. Manifestando-se, disse o Senhor Presidente : XX-) que a razão de ser do Sindicato dos Motoristas de Jales são os trabalhadores que fazem parte das categorias profissionais por ele representadas; XXI-) que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados sejam eles filiados ou não; XXII-) que os custos necessários para se colocar em prática a campanha salarial destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal, combustível e manutenção de veículos destinados aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; XXIII-) que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também aquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos





Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados a entidade necessita do recolhimento expressivo da contribuição assistencial: XXIV-) que disposições contidas no texto da lei 13467/2017 conhecida como Lei da Reforma Trabalhista mormente aquelas que tratam da contribuição sindical tiveram impacto negativo direto na receita das entidades sindicais; XXV-) que serão afetados por tais modificações não apenas as entidades sindicais de primeiro grau mas também toda a organização sindical brasileira, inclusive a federação à qual o sindicato é filiado; XXVI-) que será necessário que a classe trabalhadora discuta e encontre alternativas para a redução da receita afim de que não seja comprometido o trabalho desenvolvido bem como a representatividade; XXVII-) que muito embora neste tópico menção à "Federação", para a fonte de custeio em tela era do entendimento da Diretoria do Sindicato que não seria possível repasse à entidade de grau superior tendo em vista estar referida contribuição atrelada e totalmente comprometida com as despesas do sindicato e que a direção da entidade iria propor, para apreciação da assembleia, quando da discussão do item de número "5" uma fonte de custeio adicional esta sim com previsão de participação da nossa Federação: XXVIII-) que tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades sindicais para a data base 2018/2019 e ainda garantir a sobrevivência da entidade e recursos para seus diversos programas a proposta formulada pela Diretoria do Sindicato a título de Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2018/2019. A-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2018 A ABRIL/2019. B-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. C-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2018 A ABRIL/2019. D-) ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. E-) EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SERVIRÁ TAMBÉM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, EXPRESSA E COLETIVA DA CATEGORIA PARA TODOS OS DESCONTOS. F-) OS BENEFÍCIOS PACTUADOS NOS ACORDOS E/OU CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO A SEREM FIRMADOS ALCANÇARÃO TODOS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. XXIX-) que a sessão de debates em relação à matéria estava aberta, franqueando a palavra. Inúmeros foram os Companheiros que se manifestaram registrando seu total e incondicional apoio à aprovação da proposta. Finalizadas as intervenções o Senhor Presidente, fazendo novamente uso da palavra, disse: XXX-) que iniciaria o processo de votação, por CONTRIBUIÇÃO aclamação, seguinte proposta: ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2018/2019. A-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2018 A ABRIL/2019. B-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. C-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2018 A ABRIL/2019. D-) ABRANGÊNCIA = TODOS OS





Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS **PROFISSIONAIS** REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SERVIRÁ **TAMBÉM** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, EXPRESSA E COLETIVA DA CATEGORIA PARA TODOS OS DESCONTOS. F-) OS BENEFÍCIOS PACTUADOS NOS ACORDOS E/OU CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO A SEREM FIRMADOS ALCANCARÃO TODOS OS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO; XXXI-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braco. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Vencida a discussão sobre o item de número "3" iniciou, ato contínuo, o Senhor Presidente o debate sobre o item de número "4" do edital que trata da discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto das contribuições conforme item 3. Disse então o Senhor Presidente : XXXII-) que a Diretoria do Sindicato dos Motoristas de Jales sempre pautou suas ações e proposições pelos princípios democráticos, de justica e de direito; XXXIII-) que tendo em mente estes mesmos princípios seria importante garantir aos trabalhadores o direito e a forma como os mesmos, em querendo, pudessem exercer oposição ao desconto da contribuição assistencial; XXXIV-) que em verdade a garantia do direito a ser opor ao desconto pode ser encarada como uma verdadeira injustiça na medida em que todos os trabalhadores, inclusive aqueles que eventualmente vierem a se opor ao desconto da Contribuição Assistencial, são beneficiados pelas conquistas advindas das negociações coletivas e assim sendo não poderiam ficar apenas com os bônus das campanhas, tendo que suportar também os ônus; XXXV-) que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para avaliação e votação o seguinte conjunto de regras para a realização da oposição ao desconto, qual seja: A-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2018. B-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. C-) LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. D-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. E-) PESSOA AUTORIZADA ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. F-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. H-) DEVOLUÇÃO DE







Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; XXXV-) que o tema estava aberto para manifestações e debates. Vários Companheiros se pronunciando dizendo, em comum que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente era a mais adequada. Encerrados pronunciamentos e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra manifestou-se o Senhor Presidente dizendo: XXXVI-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta: A-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2018. B-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. C-) LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. D-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO RECEBIMENTO. E-) PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. F-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ASSINADO **ESCRITO** PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. H-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; XXXVII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ato contínuo passou o Senhor Presidente ao item de número "5" do edital que trata de discussão e definição de alternativas para garantir o CUSTEIO e SOBREVIVÊNCIA da entidade e disse : XXXVIII-) que a arrecadação da entidade vinha sofrendo sensível redução; XXXIX-) que referida diminuição de receita seria ainda mais severa a partir deste ano de 2018 em razão das alterações introduzidas pela lei 13467/17 que de maneira inconstitucional tornou a contribuição sindical facultativa; XL-) que em que pese a flagrante inconstitucionalidade da lei neste e em outros artigos tendo em vista que a contribuição sindical se trata de um imposto que obriga a todos e não é opcional ainda assim muitas empresas iriam, de forma equivocada, deixar de realizar o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores causando sérios prejuízos financeiros ao sistema sindical como um todo; XLI-) que a potencialidade da restrição ainda maior de receita em razão do exposto anteriormente será abrupta e não estava prevista no orçamento da entidade; XLII-) que a receita gerada apenas pelas mensalidades associativas e contribuição assistencial não



Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

serão suficientes para a entidade se manter, promover campanhas salariais e muito menos investir em programas sociais para a categoria; XLIII-) que o baixo índice de reajuste salarial de todas as categorias para este ano desestimula ainda mais a participação dos trabalhadores no custeio sindical; XLIV-) que é anseio dos trabalhadores que o Sindicato, desde que respeitada sua capacidade financeira, busque implementar cursos de treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais; XLV-) que em razão da redução de receita já detectada e que será agravada, a vontade dos trabalhadores no sentido de que venham a ser colocadas em práticas as medidas citadas anteriormente restará comprometida: XLVI-) que em razão de todas estas circunstâncias e considerando-se que Convenção 155 da OIT, ratificada pela República Federativa do Brasil em 1992, estabelece que constitui dever empresarial o aprimoramento contínuo da segurança no trabalho a fim de implementar novas técnicas que evitem a ocorrência de infortúnios garantindo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, sejam empregados ou terceirizados, hipótese que se alinha com as responsabilidades sociais de representantes dos obreiros e também da classe patronal a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para os Companheiros, para debates e votação, a proposta de aprovação da seguinte cláusula a ser inserida na pauta de reivindicações já aprovada, qual seja: "Contribuição de responsabilidade social: As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE."; XLVII-) que da forma como se observa de tal modalidade contributiva, se aprovada, será destinado percentual à Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo objetivando o equilíbrio de suas contas defasadas face a redução de receita que ela também vem experimentando e suprindo assim o disposto no item "3" do edital ao mencionar "Federação"; XLVIII-) que a matéria estava aberta aos debates. Dezenas de obreiros se manifestaram aplaudindo a atitude da direção do Sindicato em apresentar tal proposta para discussão aduzindo que em outras categorias esta contribuição já existe e que a mesma tem trazido incontáveis benefícios aos Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : XLIX-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : "Contribuição de responsabilidades social: As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente



Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento. requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1.0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva auitação do débito pelo INPC da FIPE." L-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Encerradas as discussões em torno do item de número "5" do edital passou o Senhor Presidente ao item de número "6" que trata da autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2°, da EC/ 45. Em pronunciamento, falou o Senhor Presidente: LI-) que fazia-se necessária a outorga de poderes e autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2°, da EC/ 45 com as Empresas e/ou seus representantes de classe; LII-) que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente: LIII-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2°, da EC/ 45. LIV-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braco. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Finalmente adentrou o Senhor Presidente ao derradeiro item do edital de convocação, o de numero "7" que diz respeito a outros assuntos relevantes e pertinentes a negociação coletiva. Disse então o Senhor Presidente : LV-) que para este tópico poderiam ser trazidos outros assuntos relevantes e pertinentes à negociação coletiva; LVI-) que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para deliberação neste tópico o seguinte item : Apresentação, discussão e votação para fins de aprovação ou não de proposta de





Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

aditamento à Pauta de Reivindicações sancionada nesta assembleia para inserção das proposições também aceitas objeto dos itens de números "3", "4" e "5" do edital de convocação; LVII-) que a palavra estava sendo franqueada a quem dela pretendesse fazer uso para apresentação de outros assuntos de interesse. Aberta a palavra não houve manifestação por parte dos participantes da assembleia para fins de apresentação de temas alternativos além daquele mencionado pelo Senhor Presidente e diante do silêncio do plenário discorreu o Senhor Presidente dizendo que : LVIII-) que a Pauta de Reivindicações foi alvo de deliberações e aprovação quando da discussão do item de número "2" do edital de convocação; LIX-) que foram também objeto de deliberação os tópicos de números "3", "4" e "5" do edital que se sucederam ao de número "2"; LX-) que tendo em vista as aprovações de propostas de acordo com os debates em torno dos itens "3", "4" e "5" fazia-se necessário o aditamento da Pauta de Reivindicações para inclusão destas respectivas asserções; LXI-) que estava facultando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas todas para referendar as palavras do Senhor Presidente. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse se pronunciar disse o senhor Presidente : LXII-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta: aprovação, ou não, de aditamento à Pauta de Reivindicações sancionada nesta assembleia para inserção das proposições também aceitas objeto dos itens de números "3", "4" e "5" do edital de convocação; LXIII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Exauridos os temas constantes do edital de convocação e sem que fossem registrados protestos de quaisquer naturezas foi a assembleia dada como encerrada às 12:20 pelo senhor Presidente do Sindicato que agradeceu mais uma vez a presença de todos. E para constar lavrei a presente ata que vai pelo Presidente. por mim Secretário, Escrutinador e Auxiliar assinada. Nada mais.

José Roberto Duarte da Silveira Presidente do Sindicato

Jesus Mariano de Castro

Escrutinador

Adivaldo Caldeira da Silva Secretário dos Trabalhos

Crisdaiane Nunes

Auxiliar

